



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, torna público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria de Obras, que se regerá pelas Leis nº 79/2004 e nº 210/2022, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - será regulado pelas normas contidas no presente edital, seus anexos e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo é formada por 3 (três) Servidores Públicos e o Secretário da Pasta, sendo eles: Orli Carlos Ferreira Junior - matrícula nº 11904, Roni Leite do Nascimento - matrícula nº 12956, Arthur Fillipe Ribeiro - matrícula nº 6795 e Raphaela Staack Michel - matrícula nº 12299.

1.3 Os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação de todo o processo sob supervisão do Processo Seletivo Simplificado. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissional em caráter temporário/cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de: Auxiliar de Manutenção e Conservação I, Alfabetizado.

1.4 O contrato celebrado terá duração de até 12 meses e será extinto após este período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA DE OBRAS

2. DOS REQUISITOS

2.1 São Requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.5 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

2.1.6 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, exceto os casos previstos em Lei; exceto os casos previstos em Lei;

2.1.6 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

2.2 O contrato terá natureza administrativa e será firmado na medida das necessidades da Administração.

2.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de avaliação curricular, a qual será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1480/2022.

3.2 Os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação de todo o processo simplificado.

3.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	De 10/10/2022 a 25/10/2022
Confirmação de inscritos aptos	Até 28 / 10 / 2022
Apresentação de recursos	De 31/10/2022 a 03/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	08/11/2022
Apresentação de recursos	09/11/2021 a 11/11/2022
Resultado final	16/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA DE OBRAS

3.4 O número de vagas, requisitos de formação, carga horária e remuneração estão descritas nesta tabela:

Cargo	Número de vagas	Vencimento	Carga horária
Auxiliar de Manutenção e Conservação I	1 + cadastro de reserva	R\$ 1.858,59	40 horas semanais

3.5 Habilitação e atribuições do Auxiliar de Manutenção e Conservação: realizar poda de árvores, coleta de recicláveis, auxiliar na limpeza da orla da praia, desenvolver serviços de drenagem e esgoto, executar serviços de pedreiro, calceteiro e tubulador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Obras, localizada a Rua: Antônio João Batista nº 169 , Santo Antônio, Balneário Piçarras, das 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas.

4.2 No ato da inscrição protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Original e Cópia de certificados ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento/desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação nos critérios elencados neste Edital;
- c) Original e Cópia da Identidade;
- d) Original e Cópia do CPF;
- e) Cópia do currículo.

4.3 Ao entregar a documentação, o candidato receberá um comprovante de inscrição;

4.4 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA DE OBRAS

4.5 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

4.6 As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis e serão certificadas pelo funcionário da Secretaria de serviços urbanos e rurais que receber a documentação.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.8 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo.

5.2 Será utilizado como critério de desempate: etária em favor do candidato mais idoso.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no local de inscrição, e no site da Prefeitura de Balneário Piçarras obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.3.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio, conforme cronograma apresentado no item 3.3, na Secretaria de Obras.

6.3 Os recursos serão em única instância.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato, quando convocado, deverá comparecer a Secretaria de Obras de Balneário Piçarras para verificação da documentação necessária para contratação.

7.3 O candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA DE OBRAS

úteis, caso contrário será eliminado do processo.

7.4 Os candidatos classificados e não convocados ficarão em cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

8.4 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

8.5 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

Balneário Piçarras, 05 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR:

Critério de avaliação dos candidatos:

CARGO	REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Auxiliar de Manutenção e Conservação	Formação em ensino médio	Declaração original expedida por Instituição de Ensino.	3,0 pontos
Auxiliar de Manutenção e Conservação	Maior tempo de experiência profissional na área, além dos requisitos de habilitação: 01 ponto para cada ano comprovado	Órgão público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	Máximo de 3 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6 PONTOS			
* Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos originais no ato da inscrição;			
* Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2022

Identificação Pessoal		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Escolaridade :		
Endereço		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Balneário Piçarras (SC), ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

MODELO RECURSO

Edital Nº 002/2022

Eu, _____

Portador do RG nº _____, CPF: _____

Inscrito (a) para a função de _____

apresento recurso junto à Comissão Especial do Processo Seletivo contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Balneário Piçarras (SC), _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO OU RECURSO DO PSS 002/2022 - VIA
DO CANDIDATO

Edital Nº 002/2022

Nome do candidato:		
Nº CPF	Nº Identidade	Órgão expedidor:
Inscrição ()	Recurso ()	

Balneário Piçarras (SC), ____ de ____ de 2022.

Responsável pelo recebimento: _____

Candidato: _____